

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº - 003/2026

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da entidade em vigor:

**Considerando** o disposto no artigo 14, §1º, do Regulamento Específico da Copa Alagoas 2026, que dispõe sobre a exigência de quantitativo mínimo de atletas como condição à participação na competição, bem como suas consequências;

**Considerando** o descumprimento do dispositivo supra por parte da equipe do **DESPORTIVO ALIANÇA**, tendo em vista que até o encerramento do expediente, na presente data, o BID/CBF não apresentou a publicação do quantitativo mínimo regulamentar exigido;

**Considerando** a pena prevista para tal situação, constante nos artigos 14, §1º, e 43, do Regulamento Específico da Competição, bem como suas consequências;

**Considerando** a necessidade de ordenar a continuidade da Copa Alagoas – 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a pena de eliminação da Copa Alagoas – 2026 ao **DESPORTIVO ALIANÇA**, com lastro nos artigos 14, §1º, e 43, do regulamento da competição, com encaminhamento da matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva para as devidas providências.

**Art. 2º** - Estabelecer que a Diretoria de Arbitragem/FAF que não elabore escala de arbitragem para os jogos restantes do **DESPORTIVO ALIANÇA** que ainda seriam realizados na competição, restando nula a escala já elaborada que envolva a equipe mencionada.

**Art. 3º** - Determinar que a Diretoria de Competições/FAF cancele os jogos do **DESPORTIVO ALIANÇA**, aplicando os dispositivos regulamentares concernentes à matéria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2026.



Felipe Omena Feijó  
Presidente

Federação Alagoana de Futebol